



**ESTADO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE TAIPU  
PALÁCIO VEREADOR SEBASTIÃO CRUZ  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

**Praça 10 de Março nº 552 - Taipu- Centro - CEP: 59565-000 Telefone: (84) 3264-2266  
CNPJ: 11.982.568/0001-71 E-mail: camvertaipu@gmail.com**

Portaria nº 028/2023

Taipu/RN, 21 de novembro de 2023.

**Concede diária aos Vereadores da Câmara Municipal de Taipu/RN, e dá outras providências.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAIPU/RN, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica deste Município e no Regimento Interno desta Câmara Municipal.

**R E S O L V E**

Art. 1º - Conceder aos Srs. **JOSIMAR FARIAS DA SILVA**, ocupante do cargo de Presidente da Câmara Municipal de Taipu/RN, inscrito no CPF: 056.741.024-22; **BRUNO ANTUNES FERREIRA DE QUEIROZ**, ocupante do cargo de Vice-Presidente, inscrito no CPF: 010.535.704-90; **MARIA DA CONCEIÇÃO GOMES DO NASCIMENTO**, ocupante do cargo de 1º Secretário, inscrito no CPF: 655.308.704-06; **ALDEMIR MARTILIANO DUVAL**, ocupante do cargo de Vereador, inscrito no CPF: 057.389.864-23; **LUCIVALDO CARDOSO DE LIMA**, ocupante do cargo de Vereador, inscrito no CPF: 059.864.604-09 e **RUTIANA DO NASCIMENTO SILVA**, ocupante do cargo de Vereadora, inscrito no CPF: 041.700.704-37, 03 (três) diárias individuais de viagem no valor de R\$ 600,00 (Seiscentos reais) a cada Vereador, totalizando 18 (dezoito) diárias e o valor de R\$ 10.800,00 (Dez mil e oitocentos reais) para custear as despesas com alimentação e locomoção, na cidade do Recife/PE, durante os dias 22 a 25 de novembro de 2023, conforme a seguir:

Objetivo do Deslocamento: **PARTICIPAR DO ENCONTRO NORDESTINO DE GESTORES E LEGISLATIVOS MUNICIPAIS QUE ACONTECERÁ NOS DIAS 22 A 25 DE NOVEMBRO DE 2023 NA CIDADE DO RECIFE/PE.**

Art. 2º Fica a tesouraria incumbida de proceder o pagamento da importância de R\$ 10.800,00 (Dez mil e oitocentos reais) para atender as despesas mencionadas no caput do artigo 1º desta portaria.

Parágrafo Único: Para efeito de controle e comprovação da execução de despesa, após o retorno do evento, até o 5º dia útil do mês seguinte ao retorno, deverá o beneficiário da concessão, apresentar relatório das atividades e sendo o caso, fazer juntada de certificado ou diploma de participação no evento.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se, pague-se.

Josimar Farias da Silva  
Presidente  
CPF: 056.741.024-22

Maria da Conceição Gomes do Nascimento  
1º Secretário  
CPF: 655.308.704-06